



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
GOVERNO REGIONAL  
GABINETE DO PRESIDENTE

**SAI-GAPS/2015/393**

Exm.<sup>a</sup> Senhora  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia da República  
Palácio de S. Bento

1249-068 LISBOA

Ponta Delgada, 2 de junho de 2015

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 898/XII - CÓDIGO COOPERATIVO**

*Edm. Luiza,*

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de acusar a receção do Projeto supramencionado ao qual o Governo dos Açores manifesta parecer desfavorável, designadamente, por pôr em causa o princípio da gestão democrática do setor cooperativo.

Na verdade, a previsão do voto plural e a existência de membros investidores parecem colidir com os valores e princípios cooperativos, consagrados pela Aliança Cooperativa Internacional, e, por consequência, com a Constituição da República Portuguesa, que os adotou.

Acresce que na redação do artigo 20.º do Projeto é estabelecida a possibilidade de existência de membros da cooperativa, que se constituem, somente, como investidores, sem que se vislumbre que os mesmos possuam o carácter de utilizadores ou produtores de bens ou serviços, que se encontra subjacente ao princípio da adesão voluntária e livre, patente no artigo 3.º do Projeto em apreço.

Nesta matéria, importa, no entender do Governo dos Açores, garantir que a inclusão da figura do membro investidor não ocorra no âmbito das cooperativas de solidariedade social, presentemente, sujeitas ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 7/98, de 15 de janeiro, e nas suas omissões pelas disposições do Código Cooperativo, na medida em que tal circunstância pode, claramente, constituir-se como um manifesto desvio à finalidade não



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
GOVERNO REGIONAL  
GABINETE DO PRESIDENTE

lucrativa das Instituições Particulares de Solidariedade Social, patente no artigo 1.º do seu respetivo Estatuto, princípio que deve, na sua plenitude e em relação à integralidade dos seus membros, manter-se subjacente às cooperativas que são equiparadas a Instituições Particulares de Solidariedade Social.

Com os melhores cumprimentos, *e considero*

PL'A CHEFE DO GABINETE

O ASSESSOR

GUILHERME MARINHO